DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Lei Complementar 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 3
Outros Atos 5
Ata 5
Compras 10
Aviso de Dispensa Eletrônica 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.282, de 25 de junho de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 688/2026, de 12 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 10406/2026, de 15/06/2026, solicitando a convocação de 03 (três) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Educação Infantil, para compor o quadro de servidores da referida Secretaria e dar continuidade aos serviços prestados nas Escolas de Educação Infantil do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 11.164, de 26 de março de 2026, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	30911	SARA LIRA PORTO	57,50
6º	30788	CAMILA CORREIA SIMOLINI PINTO	57,50
7º	30847	EDUARDA DO NASCIMENTO DE SOUZA	57,50

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.283, de 25 de junho de 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias do Município de Jales, no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a próxima fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que a partida da Seleção Brasileira será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, tendo em vista que a manutenção do expediente em período reduzido acarretaria custos operacionais relevantes e desproporcionais ao efetivo tempo de atendimento ao público.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias do Poder Executivo do Município de Jales no dia 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive às unidades administrativas da área da saúde e aos demais serviços municipais, permanecendo em funcionamento, exclusivamente, os serviços indispensáveis de urgência e emergência, os atendimentos em regime de plantão e as atividades cuja paralisação possa comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Lei Complementar

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação realizada sob o título **Lei nº 5.878, de 24 de junho de 2026**, contém erro material referente à identificação da espécie normativa e à numeração do ato legislativo.

O ato aprovado pela Câmara Municipal por meio do Projeto de Lei Complementar nº 2/2026 e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo corresponde à **Lei Complementar nº 441, de 24 de junho de 2026**, razão pela qual se promove a presente retificação, permanecendo inalterado o conteúdo normativo aprovado e sancionado.

Segue, para fins de consolidação e segurança jurídica,

a republicação do texto correto.

.....

Lei Complementar nº 441, de 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre revogações expressas de dispositivos legais municipais relativos a gratificações e incorporações, com finalidade de consolidação normativa e segurança jurídica do regime remuneratório vigente.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 369, de 21 de março de 2022, que incorpora a Gratificação de Função de Atividade Jurídica - GFAJ e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Legislativo de Jales, aos cargos que especifica.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 254, de 4 de dezembro de 2015, que cria a Gratificação de Função de Atividade Jurídica - GFAJ e Função Gratificada para os cargos de Procurador Jurídico e Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial.

Art. 3º Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 5.409, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

Art. 4º Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 5.592, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

Art. 5º As revogações previstas nesta Lei Complementar possuem finalidade exclusiva de consolidação, harmonização e adequação sistemática do ordenamento jurídico municipal, em razão da superveniência das Leis Municipais nº 5.409/2022 e nº 5.592/2023, que instituíram estrutura remuneratória própria para os cargos nelas contemplados.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não implicam criação, majoração, incorporação ou supressão de vencimentos, vantagens ou parcelas remuneratórias, permanecendo inalterada a estrutura remuneratória atualmente vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2026. PROCESSO Nº 363/2026.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75. inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa Emergencial de Licitação para a contratação da empresa LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I, por tempo determinado, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor mensal de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 18 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: JAIRTON FERRAZ. ASSINATURA: 16/06/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato de locação de imóvel, destinado à instalação da Secretaria Municipal De Esportes e Lazer, sito a rua 5, nº. 2303 – Centro, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, bem como, art. 57 caput da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de abril de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e concordância do LOCATÁRIO, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 66/2022 – Processo Licitatório nº 135/2022. VALOR (R$): 32.502,72 (trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2027, contados a partir de 26 de junho de 2026. Jales - SP, 16 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES –

SP. CONTRATADA: CERVANTES & CERVANTES CLÍNICA MÉDICA LTDA. VALOR: R$ 178.860,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 18/06/2026. OBJETO: Visa- se o Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, Tradutor e Interpretes de Libras e Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Infectologista, Auditor/Regulador, Diretor Técnico e Psiquiatra, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Credenciamento nº 03/2025 Processo nº 465/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 18 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) Mensal. OBJETO: “Visa-se à contratação de urgência/emergência de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I, por tempo determinado.” ASSINATURA: 18/06/2026. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 02/2026 - Processo nº 363/2026. VIGÊNCIA: até 01 (um) ano ou até a conclusão do certame licitatório, contados a partir da OIS, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021. Jales - SP, 18 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Outros Atos

Ata

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3085-0867
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte seis (22/06/2026), atendendo ao Edital de Convocação n.º 008/2026 publicado no DOE no 19º dia do corrente mês de 2026, reuniram-se os cidadãos jalesenses, às oito horas e trinta minutos, formato online, por meio do Google Meet, link disponibilizado no grupo de whatsapp do Conselho, para instalar a Sessão Plenária Extraordinária - SPE do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, o conselheiro presidente Higor Mariano Arco, constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando cumprir a ordem do dia. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente dirigiu as saudações de praxe, agradeceu a participação de todos, esclareceu que em virtude do surgimento de pautas com necessidade de apreciação e deliberação deste Conselho, foi convocada a reunião extraordinária, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo - Apresentação de Parecer da Comissão de Análise de Plano de Trabalho das OSCs cujos projetos são custeados pelo FMIJ: OSC APAE, aditamento:** O presidente fez a leitura do ofício nº 192/2026, da APAE, encaminhado pelo ofício nº 007/2026 da Gestora das Parcerias do FMIJ, protocolo nº 067/2026 - CMDCA, em que a OSC solicita aditivo referente ao Plano de Trabalho e a Prorrogação de Vigência do Termo de Parceria, por mais 12 meses. Na sequência, a Comissão apresentou parecer favorável quanto à solicitação da APAE, sendo aprovado também por unanimidade pelo colegiado. Dessa maneira, foi aprovado o aditamento do Plano de Trabalho do Projeto "Serviço de Saúde Especializado em Atendimento para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual Múltipla Associada ao Transtorno do Espectro Autista", e a prorrogação de Vigência do Termo de Fomento n° 07/2025 - Processo n° 20/2025, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, que tem como meta o atendimento de 55 (cinquenta e cinco) Crianças e Adolescentes de ambos sexos, faixa etária entre: 01 a 18 anos com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e Transtorno do Espectro Autista – TEA) na área de saúde. Buscam promover o desenvolvimento biopsicossocial por meio de atendimentos especializados no ambulatório de saúde da APAE de Jales, bem como promover ações de prevenção, promoção de saúde e orientação familiar, acesso e garantia de direitos sociais, autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência. São prestados atendimentos de forma individual e/ou grupal com mães e responsáveis de média complexidade nas áreas: Coordenação do Setor de Saúde, Atendimento Médico, Fisioterapia Motora, Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistência Social e Enfermagem. Período de Execução de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Aditamento, no valor total de R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) cada, recurso proveniente do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ), conforme segue:

QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA ENTIDADES/OSC

Quant.	Formação Profissional	Profissional	Carga Horária (semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Ensino Superior	Médico Neurologista	04 horas (Mensal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva	Prestador de Serviço
1	Ensino Superior	Médico	20 horas (Mensal)	**FMIJ**/Outra Fonte/Rec. Proprio/ Rec. Municipal/Emenda impositiva	Prestador de Serviço
1	Ensino Superior	Neuropsicóloga	4 horas (Mensal)	**FMIJ**/Outra Fonte/Rec. Proprio/ Rec. Municipal/Emenda impositiva	Prestador de Serviço
1	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas (Semanal)	**FMIJ**/Outra Fonte/ Rec. Proprio/ Rec. Municipal/Emenda impositiva	CLT Contrato Indeterminado

1	Ensino Superior	Psicólogo	36 horas (Semanal)	**FMIJ**/Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Psicólogo	15 hrs e 30 min. (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Coordenadora Setor de saúde	40 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Fisioterapeuta	22 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Fisioterapeuta	30 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Fonoaudiologa	40 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Terapeuta Ocupacional	16 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado
1	Ensino Superior	Enfermagem	32 horas (Semanal)	Outra Fonte/Rec. Proprio/Rec. Municipal/Emenda impositiva.	CLT Contrato Indeterminado

Natureza da Despesa	**Valor**
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Natureza da Despesa	**Valores**
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ): Atendimento Médico Avaliação Neuropsicólogo	R$135.600,00
RECURSOS HUMANOS: Recursos humanos/encargos sociais: salário mensal/13ºsalário/férias/fgts/darf/verbas rescisórias/contribuição social e previdênciaria.	R$147.000,00
TOTAL GERAL	**R$282.600,00**
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA OSC (PREVISÃO)	
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R$0,00
RECURSOS HUMANOS (PREVISÃO) Recursos humanos/encargos sociais:salário mensal/13ºsalário/férias/fgts/darf/verbas rescisórias/contribuição social e previdênciaria	Caso seja necessário a entidade disponibilizara recurso prÓprio para complementação.

QUADRO DE METAS, ETAPAS E AÇÕES/ATIVIDADES

Etapa	**Especificação das Ações/Atividadades**	**Indicador Físico**	
		Unidade	**Quantidade**
Atender 55 (cinquenta e cinco) Crianças e adolescentes de ambos sexos com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e Transtorno do Espectro Autista – TEA) de ambos os sexos na área de saúde. Promovendo o desenvolvimento biopsicossocial por meio de atendimentos especializados no ambulatório de saúde da APAE de	Atender por meio do financiamento com o Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ), com a finalidade de continuidade dos atendimentos, ampliação da qualidade e atendimentos para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e Transtorno do Espectro Autista – TEA) de ambos os sexos. O projeto	Serviço de Saúde Ambulatorial APAE de Jales/SP	Atender 55 cinquenta e cinco) Crianças e adolescentes.

Jales.	busca atingir os objetivos propostos proporcionando qualidade na execução dos serviços ofertados. Os serviços de saúde oferecidos pela APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, dentro da área da saúde, com atendimentos de Coordenação do Setor de Saúde, Atendimento Médico, Fisioterapia Motora, Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistência Social e Enfermagem.		
Disponibilizar equipe multiprofissional especializada para execução dos atendimentos e acompanhamento dos usuários e suas famílias.	- Atendimento Médico Psiquiátrico especializado; - Avaliação e acompanhamento Neuropsicológico; - Atendimento Psicológico individual e/ou em grupo; - Atendimento e acompanhamento do Serviço Social; - Orientação e acompanhamento familiar; - Participação em reuniões de equipe para discussão de casos e elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS); - Promoção de ações voltadas à saúde, desenvolvimento biopsicossocial e inclusão social dos usuários.	Serviço de Saúde Ambulatorial APAE de Jales/SP	Atender 55 (cinquenta e cinco) crianças e adolescentes durante a vigência do projeto.

Cronograma de Desembolso Mensal dos Recursos

Natureza da Despesa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (PJ)	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00	R$11.300,00
Recursos Humanos	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00	R$12.250,00
TOTAL	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**	**R$23.550,00**

Item terceiro - Prorrogação de Prazo de Aditamento da OSC AACAJ: O presidente Higor, fez a leitura do Ofício nº 140/2026 da AACAJ, protocolo nº 071/2026 CMDCA, em que a OSC solicita prorrogação do término da vigência do Termo de Fomento nº 06/2025 que está em execução, com prazo previsto para término em 10 de julho de 2026 (10/07/2026). Aberta a palavra para o senhor Cláudio, representante da OSC, foi explicado que no início do ano, o presidente da entidade solicitou sua exoneração do cargo, assumindo o vice-presidente, no entanto, o mesmo veio a óbito no último dia 13/06/2026, causando uma paralisação da movimentação das contas bancárias da OSC. Diante disso, foi explicado também que a OSC já está adotando as medidas cabíveis para regularizar a situação, assim a solicitação tem por objetivo comunicar o colegiado e dar segurança à OSC quanto ao integral cumprimento do Termo de Fomento, entendendo que, devido ao ocorrido, pode ser que a OSC somente consiga efetuar os pagamentos posterior a data de encerramento. Foi ainda informado que os trabalhos e atendimento às crianças permanecem, sem interrupção, conforme pactuado entre as partes. Aberto para discussão, o colegiado analisou a solicitação e entendeu que não caberia aditamento da vigência do Termo de Fomento, uma vez que o prazo para essa finalidade já transcorreu e que já foi realizado Aditamento para o segundo ano do Termo, ficando claro para todos que se trata de uma prorrogação de prazo específico para eventuais pagamentos fora da vigência do Termo. Assim, o presidente, sugeriu ao representante da AACAJ enviar novo ofício ao CMDCA, detalhando como encontra-se a situação atual da OSC quanto ao Termo de Fomento nº 06/2025, com a possibilidade de atraso na execução e prestação de contas, e a partir desse ofício será solicitado Parecer Jurídico sobre como proceder. Os conselheiros concordaram e contribuíram opinando para chegar nesta decisão. Diante o ocorrido, o presidente enfatizou a importância de todas as OSCs se atentarem para revisar seus estatutos, sobretudo quanto a organização/substituição da diretoria. **Item Quarto - Assuntos Gerais:** Não houveram. **Item Quinto - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro Igor Mariano Arco, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, na qual participaram os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Mariângela Nunes da Silva Letícia Ferreira da Silva	P A
Secretaria Municipal de Saúde	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P A
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	T S	Gabriel Moraes Pivoto Wilter Guerzoni	P A
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ	T	Antônio Cláudio Francisco	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE	T	Flaline Silva Neves	P

ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte	T	Higor Mariano Arco	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA	T	Ana Paula Moda	P
Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista CORECA	T	Denise Roque da Silva	P
PROJETO AEEFEL	S	Vilson Norberto Cassimiro	P
APAFUJ	S	Fabio Nogueira Silva	P

Participaram também os cidadãos Luís Donizetti Pomim, Coordenador do FMIJ - Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Reginaldo Aderson Viota Barretos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida. Aprovada por Unanimidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA MORAES PIVOTO
Data: 24/06/2026 10:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br HIGOR MARIANO ARCO
Data: 22/06/2026 16:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2026. DOE Ed._____.

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 27/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para apoio ao ciclo 2 da PNAB, incluindo análise, planejamento e implementação de ações e fortalecimento da política, além de apoio a prestação de contas e acompanhamento de indicadores, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 01 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 25 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

.....